



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

P A R E C E R

O Projeto de Lei nº 61/2025, de iniciativa do Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a patrocinar eventos culturais, turísticos, sociais, congressos, feiras de lazer e esportivos, congressos, seminários, festas comunitárias, programas, bens e serviços e outros que fomentem o desenvolvimento socioeconômico, realizados pela iniciativa privada.

A Mensagem Justificativa esclarece que o referido Projeto de Lei visa regulamentar a destinação de patrocínios pelo Município de Montenegro, estabelecendo diretrizes claras e transparentes para tais atividades. Informa que a criação de um marco regulatório para os patrocínios municipais é essencial para garantir que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e em benefício direto da comunidade. Destaca que o patrocínio é uma ferramenta importante para o desenvolvimento de projetos culturais, esportivos, educacionais, sociais e ambientais, e que permite que o Município expanda suas atividades e alcance objetivos que, muitas vezes, não seriam possíveis. Ressalva que a ausência de regulamentação específica pode levar a problemas de transparência, má gestão dos recursos e falta de direcionamento adequado dos patrocínios recebidos e que a normativa apresentada é essencial para que o Município de Montenegro possa regulamentar a destinação de patrocínios de maneira eficiente e transparente. Por fim, ressalta que a regulamentação proposta é um passo importante para fomentar a cooperação entre o setor público e privado, beneficiando toda a população de Montenegro.

Para fins de ajuste de técnica legislativa, deve-se observar a numeração dos artigos a partir do artigo 17 do Projeto de Lei.

Analisada a matéria, e em face de sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 22 de julho de 2025.

Ver. Talis Ferreira – Podemos
Presidente

Ver.^a Rivi Bühler – 1^a Secretária
MDB

Ver. Percival de Oliveira
Republicanos

Ver. Gustavo Oliveira
PP/Progressistas

Ver.^a Clau Eberhardt
PDT




**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO**


RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (C4E67B85) no site:
<https://citta.click/3Oem9PDT>


PARECER		Autenticação
Protocolo 001520 de 04/08/2025 08:34:42		 C4E67B85
Documento 000085 / 2025	Processo -	

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**


Identificação: PERCIVAL DE OLIVEIRA
CPF: 231***.***15
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 24/07/2025 08:13:25
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.681155, -51.462474

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: CLAUDETE D'ÁVILA EBERHARDT
CPF: 005***.***83
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 22/07/2025 13:44:03
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.681923, -51.462474

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**


Identificação: GUSTAVO HARRES DE OLIVEIRA
CPF: 966***.***68
Assinado em: 23/07/2025 15:30:02
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.681155, -51.462474

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA
CPF: 942***.***34
Assinado em: 25/07/2025 11:22:34
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.682375, -51.461161

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: RIVIANE BUHLER DA ROSA
CPF: 627***.***49
Assinado em: 22/07/2025 14:36:58
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.681923, -51.462474

Hash do documento (SHA-256): f38313ef1410517bcec01279053811185724f0d5925520ccfca14552958c3d22

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.